



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Aprova alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura da Diretoria de Educação a Distância - DEaD da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que deliberou em sua 192ª reunião, sendo a 140ª em caráter ordinário:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reestruturação no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, o qual foi aprovado pela Resolução n. 3 CONSEPE, de 24/01/2017, alterada pela Resolução n. 4 CONSEPE, 25/02/2022.

Art. 2º O Projeto Pedagógico reestruturado do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura da Diretoria de Educação a Distância - DEaD apresenta os elementos básicos indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) para o Curso de Graduação em Matemática e atende as demais legislações vigentes, entretanto, o que não se aplica à Resolução CNE/CP n. 2/2019, considerando a obrigatoriedade de observância a partir de setembro de 2023.

Art. 3º A carga horária total do curso será de 3255 (três mil duzentos e cinquenta e cinco) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 4º O Projeto Pedagógico reestruturado do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura da Diretoria de Educação a Distância - DEaD é parte integrante desta Resolução com vigência a partir do 1º semestre de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação pelo CONSEPE, revogada as disposições em contrário.

Marcus Henrique Canuto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 29/03/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1028863** e o código CRC **7919EA55**.

